

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

1.2 Itens e valores previstos, conforme tabela abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS					
Item	Descrição	Unid. Medida	Qnt	V. UNIT	V. TOTAL
1	Manutenção Preventiva Ar Condicionado 12000btus	Serviço	10	R\$ 137,25	R\$ 1.372,50
2	Manutenção Preventiva Ar Condicionado 18000 Btus	Serviço	10	R\$ 155,58	R\$ 1.555,80
3	Manutenção Preventiva Ar Condicionado 9000btus	Serviço	10	R\$ 115,28	R\$ 1.152,80
4	Instalação Ar Condicionado 9000btus	Serviço	10	R\$ 349,52	R\$ 3.495,20
5	Instalação Ar Condicionado 12000btus	Serviço	10	R\$ 363,33	R\$ 3.633,30
6	Instalação Ar Condicionado 18000btus	Serviço	10	R\$ 423,56	R\$ 4.235,60
VALOR TOTAL PREVISTO				R\$ 15.445,20	

1.3 A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecido de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Apodi, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

1.4 Após Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar o serviço no local indicado pelo setor responsável da Câmara, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o pedido, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executados no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros, respeitando rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras ou serviços.

2.2 Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

2.3 O pagamento será feito em até 28 (vinte e oito) dias após a execução dos serviços com a nota fiscal.

2.4 Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco.

2.5 A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

REQUISITOS INTERNOS

2.5.1 Definição do local de execução dos serviços, a saber: Rua Joaquim Teixeira de Moura, nº. 219, CEP 59.700-000, Bairro: Centro - Apodi/RN;

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - CNPJ: 08.545.949/0001-89

- 2.5.2 Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- 2.5.3 Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- 2.5.4 Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- 2.5.5 Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- 2.5.6 Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- 2.5.7 Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

3 DA PROPOSTA

3.1 Prazo de validade da presente proposta da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.

3.2 A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AINDA:

3.2.1 Identificação Do Concorrente: Nome Da Empresa: CNPJ: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: Representante E Cargo: Carteira De Identidade e CPF: Endereço e Telefone: Endereço Eletrônico da Empresa: Agência e Nº da Conta Bancária: Local E Data Nome E Assinatura Do Responsável Legal Da Empresa.

4 JUSTIFICATIVA:

4.1 Os sistemas de ar condicionado são essenciais para garantir o conforto térmico e a qualidade do ar nos ambientes de trabalho, especialmente em regiões com climas quentes. A manutenção regular destes sistemas assegura que eles operem de maneira eficiente, proporcionando um ambiente confortável e saudável para os colaboradores, o que pode resultar em maior produtividade e satisfação no trabalho.

4.2 Cabe ressaltar que o órgão não detém de profissionais especialistas no que se solicita neste TR devido as suas especificidades.

5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Manutenção Preventiva Ar Condicionado 12000btus.

5.1.1 DESCRIÇÃO: A manutenção preventiva de um ar condicionado de 12.000 BTUs inclui a limpeza dos filtros e unidades interna e externa, verificação do dreno e sistema de refrigeração, e testes de funcionamento para garantir eficiência e prolongar a vida útil do aparelho. Procedimentos complexos devem ser realizados por um técnico especializado.

5.2 Manutenção Preventiva Ar Condicionado 18000btus

5.2.1 DESCRIÇÃO: A manutenção preventiva de um ar condicionado de 18.000 BTUs inclui a limpeza dos filtros e unidades interna e externa, verificação do dreno e sistema de refrigeração, e testes de funcionamento para garantir eficiência e prolongar a vida útil do aparelho. Procedimentos complexos devem ser realizados por um técnico especializado.

5.3 Manutenção Preventiva Ar Condicionado 9000btus

5.3.1 **DESCRIÇÃO:** A manutenção preventiva de um ar condicionado de 9.000 BTUs inclui a limpeza dos filtros e unidades interna e externa, verificação do dreno e sistema de refrigeração, e testes de funcionamento para garantir eficiência e prolongar a vida útil do aparelho. Procedimentos complexos devem ser realizados por um técnico especializado.

5.4 Instalação Ar Condicionado 9000btus

5.4.1 **DESCRIÇÃO:** A instalação de um ar condicionado de 9.000 BTUs envolve a escolha adequada dos locais para as unidades interna e externa, fixação dos suportes, conexão dos tubos e cabos, aplicação de vácuo no sistema, e testes de funcionamento, devendo ser realizada por um profissional qualificado.

5.5 Instalação Ar Condicionado 12000btus

5.5.1 **DESCRIÇÃO:** A instalação de um ar condicionado de 12.000 BTUs envolve a escolha adequada dos locais para as unidades interna e externa, fixação dos suportes, conexão dos tubos e cabos, aplicação de vácuo no sistema, e testes de funcionamento, devendo ser realizada por um profissional qualificado.

5.6 Instalação Ar Condicionado 18000btus

5.6.1 **DESCRIÇÃO:** A instalação de um ar condicionado de 18.000 BTUs envolve a escolha adequada dos locais para as unidades interna e externa, fixação dos suportes, conexão dos tubos e cabos, aplicação de vácuo no sistema, e testes de funcionamento, devendo ser realizada por um profissional qualificado.

6 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

6.1 A **CONTRATANTE** deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo a **CONTRATADA** responsável pelo seu uso, manutenção e conservação.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento dos serviços com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo o objeto do presente termo de referência.

II - Fornecer e efetuar a manutenção do trabalho proposto, nos termos da proposta, bem como assumir os riscos e as despesas decorrentes da disponibilidade do mesmo. Responsabiliza-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

III - Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciárias ou Securitárias e decorrentes da execução do presente termo.

IV - Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

V - Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao Serviço Prestado;

VI - Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

VII - Fornecer números telefônicos, para contato da **CONTRATANTE** com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - CNPJ: 08.545.949/0001-89

VIII - encaminhar à Contratante, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de Contrato;

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

II - Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

III - Emitir Ordem de Serviço.

IV - Atestar a execução do objeto contratado no documento correspondente.

V - Fiscalizar a execução do serviço objeto desse TR, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo gestor cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

VI - Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

VII - Notificar o contratado, por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

VIII - Efetuar diligência para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

IX - Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;

9 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura no período de 12 meses, com termo inicial a partir da data da assinatura e publicação do extrato do contrato, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

9.1.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada no contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo da vigência, caso posterior à data convencionada.

10 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato.

Apodi/RN, 28 de maio de 2024.

JOELSON CLEGINALDO VIANA ALVES

Portaria 268/2023

Equipe de Apoio